



30509272



08016.010188/2024-12



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Unidade de Gestão da Saúde Mental

DESPACHO Nº 308/2025/SAMEDE-SENAPPEN/CDHO-SENAPPEN/CGGP-SENAPPEN/DIREX/SENAPPEN

Destino: **CSQV - SENAPPEN**

Assunto: **Pessoal: Assistência à Saúde**

Interessado(a): **SENAPPEN**

1. Trata-se de credenciamento de clínicas com atendimento em Psicologia e/ou Psiquiatria (pessoa jurídica), e de profissionais autônomos, psicólogos e psiquiatras (pessoa física), para realização de Consultas para Triagem Psicológica, Consultas para Tratamento Psicológico, Avaliação Psicológica para o Porte de Arma e Consultas Psiquiátricas, em atendimento aos servidores da Secretaria Nacional de Políticas Penais, podendo a consulta ser realizada na modalidade presencial e online, de acordo com a demanda apresentada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Edital Nº 24/2024 (27474754)**.

2. Após cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital, e assinatura do Termo de Adesão **(27983272)** pelas partes, **SENTIR CONSULTORIO DE PSICOLOGIA LTDA - CNPJ: 50.881.993/0001-26**, tornou-se Credenciada para realizar **consultas para triagem psicológica e consultas para tratamento psicológico**.

3. As providências quanto ao registro do credenciamento e publicação do PNCP, foram devidamente adotadas, conforme o **DESPACHO Nº 2397/2024/CGLIC-SENAPPEN/DIREX/SENAPPEN (28175600)**.

4. Destaca-se que, consoante o item 17.4 do **Edital Nº 24/2024 (27474754)**, *"A escolha do credenciado para prestação de serviços será feita*

pele próprio servidor", onde o servidor encaminha solicitação de adesão ao Programa de Atenção à Saúde Mental, conforme as instruções fornecidas através dos canais institucionais da SENAPPEN, à Coordenação de Saúde e Qualidade de Vida, que adotará providências para que os serviços de assistência psicológica e/ou psiquiátrica sejam disponibilizados ao servidor.

5. Registra-se que foi realizada a requisição de prestação dos serviços da credenciada **SENTIR CONSULTORIO DE PSICOLOGIA LTDA - CNPJ 50.881.993/0001-26**, por parte de servidor desta SENAPPEN.

6. Neste contexto, visando dar início à execução do objeto, solicitamos a contratação da credenciada em tela, nos termos e quantitativos estabelecidos pela **NOTA TÉCNICA Nº 392024/SAMEDE-SENAPPEN/CSQV-SENAPPEN/CGGP-SENAPPEN/DIREX/SENAPPEN/MJ28131241** , conforme abaixo.

7. Em vista da disponibilidade na programação orçamentária, conforme descrito na Declaração de Disponibilidade Orçamentária 5 (**30348454**), informo o quantitativo de servidores a serem atendidos e consultas previstas para o credenciado abaixo listado, no ano de 2025

CREDENCIADA: SENTIR CONSULTORIO DE PSICOLOGIA LTDA CNPJ: 50.881.993/0001-26			
SERVIÇOS HABILITADOS		(X) CONSULTA PARA TRIAGEM PSICOLÓGICA (X) CONSULTA PARA TRATAMENTO PSICOLÓGICO () CONSULTA PSIQUIÁTRICA () AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O PORTE DE ARMA DE FOGO	
MODALIDADES		(X) PRESENCIAL (X) ONLINE	
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS			
ITEM	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	QUANTITATIVO
1	CONSULTA PARA TRIAGEM PSICOLÓGICA	R\$ 217,85	15
2	CONSULTA PARA TRATAMENTO PSICOLÓGICO	R\$ 204,61	360
3	CONSULTA PSIQUIÁTRICA	R\$ 385,26	0
4	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O PORTE DE ARMA DE FOGO	R\$ 427,78	0

8. Ante o exposto, encaminho o presente à **CSQV** para ciência e acolhimento, sugerindo o encaminhamento à **DIREX**, com proposta de envio à **CGLIC-SENAPPEN**, para prosseguimento dos atos necessários à contratação da

credenciada em tela.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GILSANDRO MELO DOS SANTOS, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 29/01/2025, às 15:47, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30509272** e o código CRC **F5987D0E**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08016.010188/2024-12

SEI nº 30509272